



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 987 -

Súmula: Reconhece de Utilidade Pública o
ROTARY CLUBE DE CLEVELÂNDIA e dá
outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Art. 1º - É reconhecida de Utilidade Pública o ROTARY CLUBE DE CLEVELÂNDIA, Clube de Serviços por inestimáveis atuações em favor da comunidade Clevelandense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.



Enio José Simonatto.
PRESIDENTE.



Euclides Antonio Daneluz.
SECRETÁRIO.